



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Avenida Professora Machadinha Lima, S/N., - Bairro Príncipe Imperial, Crateús/CE, CEP 63708-825
Telefone: (88) 3691.9700 - <http://ufc.br/>

EDITAL PID 2025 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PID

Processo nº 23067.007692/2025-12

A Coordenação Acadêmica do Campus de Crateús, em consonância com o Edital Nº 37/2024 - PROGRAD-UFC, de 02 de dezembro de 2024, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de 01(uma) vaga de monitor remunerado, no período de 26/03/2025 a 29/03/2025, do projeto **Desmistificando fenômenos de transporte por meio da aplicação de metodologias ativas nas monitorias de Mecânica dos Fluidos e de Termodinâmica e Transferência de Calor**, coordenado pelo professor Márcio de Melo Freire, referente às disciplinas de Mecânica dos Fluidos e de Termodinâmica e Transferência de Calor .

DO PROJETO E SEUS OBJETIVOS

Art. 1º - O projeto tem como objetivo geral: contribuir para o processo de ensino-aprendizagem dos estudantes matriculados nas disciplinas de fenômenos de transporte dos cursos de Engenharias do Campus da UFC em Crateús:

Art. 2º - O projeto tem como objetivos específicos:

1. Minimizar a taxa de reprovação e de evasão nas disciplinas relacionadas aos fenômenos de transporte.
2. Identificar a partir da análise das atividades desenvolvidas as reais contribuições da monitoria no aprendizado dos conteúdos relacionados as disciplinas de fenômenos de transportes.
3. Verificar os efeitos de metodologias ativas como ferramentas capazes de promover no estudante a construção de sua própria aprendizagem.

DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

Art. 3º - Os monitores remunerados e voluntários têm as mesmas obrigações e responsabilidades perante o Programa de Iniciação à Docência (PID);

Art. 4º - Constituem atividades dos bolsistas:

1. Realização de encontro semanais de no mínimo três horas entre o monitor e os estudantes envolvidos
2. Plantão tira dúvidas com objetivo de funcionar como suporte na resolução de exercícios e tirar as possíveis dúvidas que os alunos vierem a apresentar referentes ao conteúdo de fenômeno de transporte, sem horário pré-definidos.
3. Encontro semanais periódicos entre o professor orientador e o monitor para planejamento das atividades a serem desenvolvidas no respectivo componente curricular de fenômeno de transporte, visando a revisão dos exercícios, a análise do grau de dificuldade dos problemas relatado pelos alunos, o feedback das atividades já realizadas e a busca de estratégias que facilitem o entendimento dos conteúdos.

Art. 5º - Constituem deveres dos bolsistas:

1. Conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa à atividade de monitoria de Iniciação à Docência;
2. Solicitar ao coordenador(a) do projeto, antes do início das atividades do Programa, o Plano de Trabalho, que consta no projeto submetido;

3. Desenvolver as atividades sob a supervisão do(a) orientador(a);
4. Estar regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou EAD da UFC que totalizem, no mínimo, 12 (doze) horas semanais durante o exercício(vigência) da monitoria;
5. Participar das Atividades de Iniciação à Docência promovidas pela CAD/PROGRAD e atender às solicitações da CAD/PROGRAD durante o desenvolvimento da monitoria;
6. Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o professor-orientador, sem prejuízo de suas atividades didáticas;
7. Solicitar a autorização do(a) coordenador(a) do projeto PID para desempenhar quaisquer outras atividades em concomitância com a monitoria, respeitando o que determina os itens 7.8 e 7.9 deste edital. A autorização será concedida por meio do formulário eletrônico de Acumulação de Atividades disponível no sistema SisPID.
8. Comprometer-se em não acumular a bolsa de Iniciação à Docência com qualquer outra bolsa ou remuneração, seja concedida pela UFC ou por órgãos públicos municipais, estaduais ou federais ou agência de fomento ou até mesmo bolsa de estágio concedida por instituições públicas ou privadas, comunicando o impedimento e solicitando o desligamento formal tão logo ocorra a situação ensejadora deste impedimento;
9. Acompanhar pelo site da PROGRAD, no item “documentos e formulários” da CAD, o cronograma com os prazos de envio das frequências mensais;
10. Solicitar ao coordenador(a) do projeto o envio eletrônico da frequência mensal pelo sistema SisPID, de acordo com o cronograma estabelecido, como forma de manter o vínculo ativo com a monitoria. Os(as) monitores(as) remunerados(as) e voluntários(as) poderão ser desligados do PID, sem prévio aviso, pela CAD/PROGRAD, caso o(a) coordenador(a) do projeto deixe de enviar até 02(duas) frequências mensais consecutivas conforme cronograma estabelecido;
11. Inscrever e apresentar trabalho, como autor principal, no Encontro de Iniciação à Docência de 2025, nos Encontros Universitários da UFC;
12. Em caso de desistência, solicitar o desligamento do PID ao coordenador(a) do projeto, no período do dia 1 ao dia 10 de cada mês;
13. Comunicar ao coordenador(a) do projeto qualquer situação que gere um impedimento para permanecer como monitor(a) do PID, solicitando o seu imediato desligamento ao coordenador(a) do projeto PID, por meio do sistema SisPID;
14. Enviar ao coordenador(a) do projeto PID, após a finalização da monitoria, o Relatório de Atividades e Avaliação do Monitor, conforme prazo estabelecido pela CAD/PROGRAD;
15. Solicitar ao coordenador(a) do projeto qualquer atualização no SisPID antes do encerramento do exercício do programa, sob pena de não poder regularizar, posteriormente, situação que ficou em pendência;

DAS BOLSAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, INGRESSO E PERMANÊNCIA DE MONITOR(A) REMUNERADO(A) E VOLUNTÁRIO(A) NO PROJETO

Art. 6º - O valor mensal da bolsa para monitoria remunerada, individual, será de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Parágrafo único. A função de monitor(a) remunerado(a) não constitui cargo ou emprego nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal do Ceará. Esta bolsa é incompatível com quaisquer outras bolsas vinculadas a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, com ou sem vínculo empregatício e também é incompatível com o recebimento de qualquer outro tipo de remuneração.

Art. 7º - A monitoria remunerada e voluntária do Programa de Iniciação à Docência tem período de vigência de até 09(nove) meses relativos ao período letivo de abril a dezembro do ano de 2025.

Art. 8º - São critérios necessários para ingresso e permanência no programa:

1. Ser aluno regularmente matriculado em componentes curriculares dos cursos de graduação do Campus da UFC em Crateús;
2. Estar matriculado em no mínimo 12 (doze) horas semanais de componentes curriculares dos cursos de graduação presencial da UFC, durante o exercício (vigência) da monitoria;
3. Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o exercício da monitoria;
4. Ter cursado, com aprovação, a(s) disciplinas (ou equivalente) Mecânica dos Fluidos e Termodinâmica e Transferência de Calor, que são vinculadas ao projeto da bolsa;
5. Não ser aluno(a) de fluxo contínuo, com trancamento total ou matrícula institucional ou de

programa de mobilidade acadêmica;

6. **Não apresentar mais de 01(uma) reprovação por nota** em componentes curriculares durante o exercício (vigência) do programa em 2025.1, sendo vedada a reprovação por falta/frequência;

Art. 9º - O desligamento do(a) monitor(a) remunerado(a) ou do(a) voluntário(a) ocorrerá quando:

1. a inscrição não for concluída no sistema no Sistema de Acompanhamento e Controle dos Monitores (SisPID), da Prograd;
2. a inscrição não for efetivada corretamente com a inserção de todos os anexos requeridos;
3. o(a) coordenador(a) do projeto PID deixar de enviar 02(duas) frequências mensais consecutivas por meio do SisPID, conforme cronograma estabelecido pela CAD/PROGRAD;
4. o(a) monitor(a) remunerado(a) ou voluntário(a) desistir, espontaneamente, das atividades. O desligamento deverá ser solicitado ao coordenador(a) do projeto e efetivado através do SisPID, devendo o(a) monitor(a) entregar o Relatório de Atividades devidamente preenchido e assinado;
5. o vínculo do(a) aluno(a) com o curso extinguir-se, total ou temporariamente, como nos casos de conclusão, desligamento, desistência, cancelamento, abandono ou saída do curso, mudança de curso ou transferência, mudança de matrícula, bem como de trancamento total ou matrícula institucional, fluxo contínuo ou novo ingresso em qualquer curso de graduação da UFC;
6. o(a) monitor(a) remunerado(a) ou voluntário(a) ingressar em programa de mobilidade acadêmica;
7. no caso do(a) monitor(a) remunerado(a), for identificada situação de acúmulo da bolsa do PID com qualquer outra atividade remunerada pública ou privada e recebimento de qualquer outro tipo de remuneração;
8. apresentar mais de 01(uma) reprovação por nota em componentes curriculares durante o exercício(vigência) do programa em 2025.1, sendo vedada a reprovação por falta/frequência. O(A) monitor(a) remunerado(a)/bolsista e o voluntário(a) que for desligado em decorrência de reprovação por nota ou falta/frequência ocorrida no semestre 2025.1, não poderá seguir exercendo atividades no PID e nem participar de novo processo seletivo no mesmo ano de vigência do programa em que ocorreu a reprovação;
9. o(a) coordenador(a) do projeto identificar que o(a) monitor(a) não está cumprindo, sem justificativa plausível, os requisitos, as exigências, as atividades previstas no projeto ou a carga horária mensal;
10. o(a) monitor(a) remunerado(a) ou voluntário(a) não estiver **matriculado(a) em no mínimo 12 horas semanais** em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou EAD da UFC durante o exercício/vigência da monitoria;

DAS INSCRIÇÕES

Art 10 - Para realizar a inscrição, o interessado deve enviar para o e-mail marciomelo@crateus.ufc.br o histórico escolar recente constando as disciplinas cursadas, bem como a matrícula ativa, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

DO PROCESSO SELETIVO

(OBSERVAÇÃO: O CRITÉRIO DO TIPO DE PROVA A SER APLICADA É DEFINIDO PELO(A) COORDENADOR(A) DO PROJETO. ENTRETANTO, A ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR, ENTREVISTA E PROVA ESPECÍFICA RELATIVA AO OBJETO DE ESTUDO DO PROJETO, SÃO CRITÉRIOS EXIGIDOS NO Edital Nº 37/2024 NO ITEM 6.1.1). PORTANTO, O CRITÉRIO PROVA ESCRITA DO ART 11 É APENAS UMA RECOMENDAÇÃO

Art. 11 - A seleção constará de três etapas: análise do histórico escolar, prova relativa ao objeto de estudo do projeto e entrevista, conforme cronograma abaixo:

Etapa	Data	Horário
Inscrições	26/03/2025 a 29/03/2025	Até às 23:00h
Divulgação dos candidatos aprovados na análise do histórico escolar	30/03/2025	Até às 23:00h

Realização da prova relativa ao objeto de estudo do projeto	31/03/2025	Das 08:00h às 12:00h
Divulgação dos candidatos aprovados na prova relativa ao objeto de estudo do projeto	01/04/2025	Até às 23:00h
Realização da entrevista	02/04/2025	Das 09:00h às 12:00h
Divulgação dos candidatos selecionados	03/04/2025	Até às 23:00h
Entrega dos documentos dos bolsistas selecionados	04/04/2025	Até às 23:00h

Art. 12 - Serão classificados os alunos com média final superior ou igual a 7,0 (sete) das notas do histórico escolar, prova escrita e entrevista.

Art.13 - Os conteúdos programáticos da prova escrita encontram-se no Anexo I deste Edital.

Art. 14 - Em caso de empate, considerar-se-á indicado o candidato que apresentar maior média na(s) disciplina(s) relacionadas ao projeto escolhido, depois a maior nota da Prova relativa ao objeto de estudo do projeto, depois a maior nota da entrevista, depois o maior número de créditos cursados e, persistindo o empate, a indicação será feita pela comissão de seleção. **(APENAS UMA RECOMENDAÇÃO, PODE SER ALTERADO A CRITÉRIO DO(A) COORDENADOR(A))**

Art. 15 - Os resultados de cada etapa serão divulgados na página do Campus da UFC em Crateús, no [endereço eletrônico do campus](#).

DA COMISSÃO JULGADORA DA SELEÇÃO:

Art. 16 - A comissão julgadora da seleção de bolsistas, será composta pelo seguintes membros:

Membros	Atribuição
Prof. Dr. Márcio de Melo Freire	Presidente
Prof. Dr. Antonio Francisco Gomes Furtado Filho	Segundo membro
Prof. Dr. Sandro Vagner de Lima	Terceiro membro

DO CADASTRO DA BOLSA

Art. 17 - Os selecionados devem enviar para o coordenador(a) do projeto, na data prevista no cronograma, a documentação para cadastramento no sistema PID.

Art 18 - Para o cadastramento no sistema PID, os selecionados precisam apresentar os seguintes documentos disponibilizados no endereço [Formulários do Programa de Iniciação à Docência \(PID\)](#):

1. Termo de Compromisso;
2. Declaração Negativa de Bolsa, apenas para bolsa remunerada;
3. Declaração de Não Acumulação de Atividades;
4. Extrato bancário do selecionado, apenas para bolsa remunerada;

Crateús, 15/02/2024

Prof(a). Márcio de Melo Freire
Coordenador

Prof. José Wellington Franco da Silva
Coordenador de Programas Acadêmicos em exercício

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I: Conteúdo da Prova Escrita

Projeto: Desmistificando fenômenos de transporte por meio da aplicação de metodologias ativas nas monitorias de Mecânica dos Fluidos e de Termodinâmica e Transferência de Calor.

1. Entropia e Segunda Lei da Termodinâmica;
2. Solução de problemas de condução de calor unidimensional em regime permanente;
3. Propriedades dos Fluidos;
4. Pressão e Estática dos Fluidos;
5. Equações de Conservação de Massa, de Bernoulli e de Energia.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio de Melo Freire, Professor do Magistério Superior**, em 26/03/2025, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENNAN FERREIRA DANTAS, Coordenador de Coordenadoria**, em 26/03/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5520952** e o código CRC **11C3DB0D**.